



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Praça Ana Lorenzoni Cadorini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Ana Lorenzoni Cadorini a atual praça localizada entre a Rua Aquiles Guilherme Gigli e a Rua Bendicto Leite, no Bairro Residencial Paraíso, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Ana Lorenzoni Cadorini
- Agricultora -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo